

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 70a. SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1940.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES .  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MELLO.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Almte. Gitahy de Alencastro, Generaes Mariante e Raymundo Barbosa, Almtes. Amphiolio Reis e Raul Tavares, Gen. Deschamps Cavalcanti e Drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

+ A apelação nº 7.075, do Rio G.do Sul, da qual foi relator o sr. ministro dr. Bulcão Vianna; revisor o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; Apelante: a Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; apelado: André Guedes, soldado do 52 R.A.M.-Regt. Mallet - absolvido do crime previsto no artº 96 nº 3 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grão mínimo do referido artigo, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, almte. Gitahy de Alencastro e gen. Raymundo Barbosa, que condenavam o réo como incursão no grão submédio, e almte. Raul Tavares, que confirmava a sentença apelada.

+ A apelação nº 7.060, do Estado de Santa Catarina, da qual foi relator o dr. ministro dr. Pacheco de Oliveira; revisor o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.. Apelado: José Freire da Silva, 32 sargt. do 52 B.C. - absolvido dos crimes previstos nas arts. 168 e 178 nº 2 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão: Rejeitada a preliminar, levantada pelo Sr. Dr. Procurador Geral/ da Justiça Militar, de nulidade do processo, por incompetência da Auditoria que processou o acusado, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, almte. Gitahy de Alencastro, gen. Deschamps Cavalcanti e almte. Raul Tavares; de-meritis - o Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs. ministros almte. Gitahy de Alencastro, gen. Deschamps Cavalcanti e almte. Raul Tavares, que davam provimento para condenar o acusado.

+ A apelação nº 7.096, do Estado de São Paulo, da qual foi relator o sr. ministro almte. Amphiolio Reis; revisor o sr. ministro almte. Raul Tavares; apelante: a Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M.; apelado: Antônio Franchi, sorteado do 42 B.C. - absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro gen. Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

.....

Na sessão de 9 do corrente foi julgada tambem a seguinte apelação: N.6.093- Rio Grande do Sul-Rel. o sr. ministro almte. Raul Tavares. Ref. ~~apresentou~~ o sr. ministro almte. Gitahy de Alencastro. Apelante: Outubrino Camargo Arocha, soldado do II/12 R.A.D.C., condenado como incursão no grão médio do artº 38 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do II/12 R.A.D.C.. O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzindo a penalidade, condenar o feo como incursão no grão mínimo do artigo 117 do C.P.M., unanimemente.

.....

Em seguida, foram ralatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

A P E L A C Õ E S

N.6.920-Embargos-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro. Rev.o sr.ministro gen.Mariante. Embargante:Osvaldo Pinto Soares, soldado do 1º R.C.D., condenado como incursão no grão médio do artº 117 do C.P.M..Embargado: O acórdão deste Tribunal de 31-5-940. Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr.Ministro dr.Salgado Filho.

## Embargos

N.6.949-Paraná-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Embargantes: Belarmino Jayme Ribeiro de Mendonça, 1º ten. e Joaquim Clegario da Silva Junior, 1º tenente, ambos do 15º R.C.I. condenados como incursões no grão mínimo do artº 152, combinado com o artº 43 do C.P.M..Embargado: O acórdão deste Tribunal de 3 de Junho de 1940. O Tribunal recebeu os embargos para, reformando o acórdão embargado, absolver os embargantes contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, almte.Gitahy de Alencastro, almte. Amphioloquio Reis e dr.Salgado Filho, que os despresavam.

N.7.082-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da la.R.M..Apelado: José Maria Nesmo, Saldanha, cabo do Regt.Sampaio,absolvido do crime previsto no artº 151 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

N.7.092-Mato-Grosso-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante: Laudelino Penha, soldado do 4º Batal.Rodoviário, condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Btl. Rodoviário. O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, almte.Raul Tavares dr.Pacheco de Oliveira e dr.Salgado Filho, que davam provimento para absolver o apelante.

N.7.098-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev. o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.Apelante:A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M..Apelados: Reinaldo Rodolfo Lang, Adalibio Primo de Cól, João Estrada, Germano Carlos Hardt, João Pitkan, Pedro Nicola Tres, José Antonio Santim e Guilherme Marteli, todos sorteados do III/89 R.I.- absolvidos do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.106-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev.o ar. ministro gen.Mariante. Apelante: José Eugenio de Araujo,mar. de la.classe - condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 2a.Aud. de Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.100-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.Rev. o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa. Apelante: A Promotoria da 2a.Aud. da la.R.M..Apelado: José de Oliveira, sorteado do "Regt.Sampaio", absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

N.7.109-Mato Grosso-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr. ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Apelante: Porfirio Flores, soldado do 11º R.C.I.- condenado como incursão no grão mínimo do artº 55 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 11º R.C.I.. O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.

.....

H A B E A S - C O R P U S

- N.14.323-M.Grosso-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Hipolito Barbosa de Carvalho, soldado do 3º G.A.Do. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.333-M.Grosso-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Angelo Mari, soldado do 3º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.331-M.Grosso-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Paciente:Nicola Carratú, soldado do 3º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.321-M.Grosso-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Paciente:José Bovino, soldado do 3º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.317-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Paciente: Dionisio Onizello, sort. insub. do 5º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.14.327-M.Grosso-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Paciente: Alvaro Barbosa Martins, soldado do 3º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente).
- N.14.337-M.Grosso-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Paciente: Radamés Paladino,soldado do 3º G.A.Do.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....  
A P E L A Ç Õ E S

- N.7.101-Santa Catarina-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Rev.o sr. ministro dr.Salgado Filho.Apelante: Benvindo Nogueira, soldado do 1º Btl.Rodoviario, condenado como incursão no grão mínimo do artº 94 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 5a.R.M.. O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, almtes.Gitahy de Alençastro e Amphiloquio Reis, que confirmavam a sentença apelada.
- N.6.948-Estado do Rio-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Rev.o sr. ministro almte.Gitahy de Alençastro.Apelante: Dermeval da Silva, soldado do 3º R.I., condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.I..Negou-se provimento, unanimemente.
- N.7.110-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.m nistro almte.Gitahy de Alençastro.Apelante:Antonio Rodrigues dos Santos, soldado da Cia.Extra da E.M., condenado como incursão no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M.. Apelado:O C. de Justiça da Escola Militar. O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, unanimemente.
- N.7.118-Mato Grosso-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro general Mariante. Apelante: João Ramires, soldado do 11º R.C.I., condenado como incursão no grão sub-maximo do artº 55 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 11º R.C.I.. O Tribunal resolveu condenar o réo como incursão no grão sub-maximo do artigo 117 do C.P.M., unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns.:6801-6934-6973-7018-7041-7061-7072-7080-7088-7089-7095-7097-7103-7107-7108-7112-7116-7117-7122-7123-7124-7127-7129-7133-7134-7135-7144; recursos criminais ns.2534-2535 e 2539; revisões criminais ns.86 e 90; representação nº 23 e a consulta nº 221.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

\*\*\*\*\*

*Antônio  
Vaz  
Dir. da 1ª C. de Mapan  
Int. secret*